

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1852 de 06 de maio de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
 21.000.000,00 (Vinte e um milhões), para fins que
 se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 714/21 de 30 de dezembro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2022): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2305.10.302.022.2837

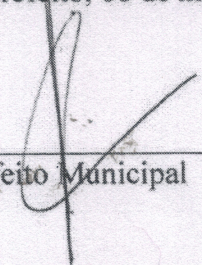
4490.51.00 (21).....R\$ 21.000.000,00

Total.....R\$ 21.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 04/01/2022, no Banco Bradesco, agência 6650, conta 0000480-4, proveniente do CIB – Comissões Intergestores Bipartite (No objetivo de Referendar a Deliberação Conjunto AD Referendum CIB-RJ nº 11/2021), Deliberação CIB-RJ nº 6.474 de 18 de agosto de 2021, Republicada, Resolução SES nº 2597 de 29 de dezembro de 2021, publicado no diário oficial do estado Ano XLVII – nº 246 – Parte I, no dia 30 de dezembro de 2021, Documento anexado ao Processo nº SEI -080002/001454/2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.



 Prefeito Municipal